



**TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**

***TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 210/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, E MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:***

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72 doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 14/12/2023, contida no processo nº **9900029575/2023**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal Nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022, firmado em 22/12/2022**, que tem por objeto, a *contratação de empresa, para a implantação de baia de ônibus e sistema de drenagem, na Av. Jansen de Melo, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº **210/2022**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 10,44% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):**

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 97.202,03 (noventa e sete mil duzentos e dois reais e três centavos), mantendo-se as condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5566

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.501.03

Nota de Empenho: 225/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo, o valor de R\$97.202,03 (noventa e sete mil duzentos e dois reais e três centavos) totalizando o contrato o valor de R\$1.028.337,41 (um milhão vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).



**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

**PELA EMUSA:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Bernardo Moreno Perlingeiro  
**Sócio**